Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 698,DE 27 DE MAIO DE 1.963=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR$ 400.000,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$400.000,00=QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS=destinado ao pagamento do PESSOAL enquadrado nas vantagens instituidas pelo artº 11º,do DECRETO nº 121,de 10 de maio de 1.961.

Artº 2º-A despeza decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,27 DE MAIO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI Fº=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI Nº 698,DE 27 DE MAIO DE 1.963-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 400.000,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$400.000,00=QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS=destinado ao pagamento do PESSOAL enquadrado nas vantagens instituidas pelo artº 11º,do DECRETO nº 121,de 10 de maio de 1.961.

Artº 2º-A despeza decorrente do crédito aberto no artigo anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,27 DE MAIO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI Fº=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA